

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 134/71

Aprovado em 26/4/71
Aprova o arquivamento do presente
processo.

PROCESSO CEE - N° 1106/70
INTERESSADO - FCEA DE TAUBATÉ
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES.

O relatório dos concursos de habilitação da Faculdade de Ciências Econômicas e administrativas de Taubaté, realizados em 1964 foram encaminhados, como era exigido na época à Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Contém o relatório todas as peças exigidas pelas normas do Conselho Estadual de Educação, e por isso me parece que a esta Câmara e ao CEE basta tomar conhecimento do mesmo e arquivá-lo.

Sala das Sessões da CES, aos 5 de abril de 1971.

a) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO -
Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro WALTER BORZANI
Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES
Conselheiro DEMAR FREIRE-MAIA
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES